



CÓDIGO DE FIP E FIEE

Processo nº FP 003/2017

Instituição Participante: INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA. (“INTERATIVA”).

Código: Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE (“Código de FIP e FIEE”)

Data do Julgamento: 09/03/2018

Ementa

CÓDIGO ABVCAP/ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA O MERCADO DE FIP E FIEE. INSTITUIÇÃO GESTORA DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO. ART. 29, V. AUSÊNCIA DE EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DECISÓRIO DA COMPANHIA INVESTIDA. PROVIDÊNCIAS INSUFICIENTES PARA INFLUÊNCIA NA COMPANHIA INVESTIDA E EM SEU PROCESSO DECISÓRIO. PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DOS DIZERES E DO SELO ABVCAP/ANBIMA POR 3 ANOS. ART. 33, § 2º, III. ACOMPANHAMENTO DA COMPANHIA INVESTIDA E MONITORAMENTO DO ATIVO INVESTIDO PELO FUNDO INSUFICIENTES. MULTA NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Acórdão

Visto, relatado e discutido o processo, decidem os membros do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de FIP/FIEE (“Conselho”), por unanimidade, aplicar à Interativa, enquanto gestora de fundos de investimento, penalidade de proibição temporária do uso dos dizeres e do selo ABVCAP/ANBIMA, nos termos do artigo 81, inciso III do Código de FIP/FIEE, pelo prazo de 3 (três) anos, por ter descumprido o Art. 29, inciso V do Código de FIP/FIEE e penalidade de multa, nos termos do artigo



81, inciso I do Código de FIP/FIEE, por ter descumprido o Art. 33, § 2º, inciso III, do Código de FIP/FIEE. Em relação ao valor da penalidade de multa, por maioria de votos, decidem os membros do Conselho aplicar à Interativa multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).